



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 153 DE 10 DE Fevereiro DE 1.953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

- Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação, pelo prazo de 3 (trez) anos, entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o Senhor Salim Gebara, proprietário do predio situado à Avenida Thamara, no Distrito de Carapicuíba, neste Município, destinado ao funcionamento do POSTO DE PUE-RICULTURA.
- Artigo 2º) - Afim de atender o disposto no artigo anterior, fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), para pagamento dos alugueis do aludido predio, referentes ao exercício em curso.
- Artigo 3º) - A despesa decorrente com esta Lei, será coberta com a arrecadação do exercício vigente.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de Fevereiro de 1.953.

*Nestor Camargo*  
-----  
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Considerado o objeto de  
Fiancos e Higienas para banca.  
Operado o balanço 02/9.53  
De acordo da Sessão de  
138. dispensados os requerimentos  
legais para aquele da Vila que  
de fato de Vila que  
24/3/53  
adicionais  
Aprovado em 9.3.53  
mais se era só a maior  
para a expansão de  
também para a  
deverá ser feita  
de 20.3.53  
Assinado em 20.3.53  
Pelo Sr. Nestor  
Camargo  
Oliveira*